



Termo de Convênio nº 010/2023.
Proc. Adm. n.º 5445/5026771/2022.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA (GUARUJÁPREV) - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 800, Santo Antônio, em Guarujá-SP, inscrita no CNPJ n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Válter Suman**, portador do RG n.º 11.083.344-2 e CPF n.º 395.999.576-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a GUARUJÁPREV - Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, Autarquia responsável pela Previdência Social dos servidores públicos do Município de Guarujá, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 230, Santo Antônio, em Guarujá-SP, inscrita no CNPJ n.º 17.391.027/0001-55, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Edler Antônio da Silva**, portador do RG n.º 25.194.434-7 e CPF n.º 248.167.678-51, e pela Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, **Lucielma Ferreira Feitosa**, portadora do RG n.º 27.774.471-X e CPF n.º 262.346.988-16, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma do §8º, do Art. 37 da Constituição Federal e consoante o prescrito nos Art. 5.º, "caput" e §1º, do Art. 23, "caput" e §§1º a 3º, Art. 33, incs. I e XXIV, alínea "e" da Lei Complementar n.º 179/2015 e suas alterações, notadamente as dadas pela Lei Complementar n.º 311/2022, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O Convênio celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** é instrumento que estabelece as regras de cooperação entre o Município de Guarujá e a Autarquia Guarujá Previdência - GuarujáPrev, no intuito de fixação de metas de desempenho na forma do §8º, Art. 37 da Constituição Federal e dos Art. 5º, caput e § 1º, Art. 23, caput e §§ 1º a 3º, Art. 33, incs. I e XXIV, alínea "e" da Lei Complementar n.º 179/2015 e suas alterações, notadamente as dadas pela Lei Complementar nº 311/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UNIDADE GESTORA

2. A GuarujáPrev, criada conforme Art. 4.º da Lei Complementar n.º 179, de 21 de fevereiro de 2015, se constitui, em consonância com o Art. 40, caput e § 20 da Constituição Federal, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPENHO EQUILIBRADO,
DAS METAS PERMANENTES E DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ORGANIZACIONAIS**

3. Constituem as quatro perspectivas do BSC - Balanced Score Card da GuarujáPrev, que visam a aferição da pontuação de desempenho eficiente e equilibrado, **(a)** perspectiva dos processos internos, **(b)** perspectiva do aprendizado e crescimento, **(c)** perspectiva financeira e **(d)** perspectiva do cliente, abrangendo as metas permanentes, os objetivos estratégicos organizacionais **(OE)**, as 36 iniciativas estratégicas organizacionais **(IE)** e os indicadores de resultado.

3.1 Constituem metas permanentes e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão do Programa de Previdência:

a) assegurar a participação dos servidores municipais efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, no plano previdenciário, mediante contribuição;

b) arrecadar os recursos necessários ao custeio da previdência social, mediante contribuições provenientes do orçamento do Município e retidas dos servidores ativos e inativos, e dos pensionistas, efetuando o registro contábil de forma individualizada por servidor e ente público municipal;

c) zelar pelo equilíbrio atuarial, atuando para que não ocorra a criação, majoração ou extensão de qualquer benefício ou serviço de seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total;

d) monitorar a execução do Plano de Custeio, promovendo estudos atuariais para subsidiar decisões da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;

e) observar as normas constitucionais relativas à concessão e reajuste de benefícios previdenciários;

f) identificar e consolidar em demonstrativos financeiros e orçamentários todas as despesas fixas e variáveis com os servidores inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos.

3.1.1 Constituem OE - Objetivos Estratégicos Organizacionais da GuarujáPrev na Gestão do Programa de Previdência do Plano Estratégico:

3.1.1.1. OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados na Gestão do Programa de Previdência:



Efetivar o gerenciamento dos processos de negócio da Previdência Municipal, sejam eles finalísticos, gerenciais e de apoio, que estabeleçam como base essencial o "foco no cliente" por meio da realização da análise, modelagem, transformação, e o gerenciamento de desempenho de serviços e processos, com inclusão e alcance aos serviços digitais.

3.1.1.2. OE02 - Melhorias na infraestrutura na Gestão do Programa de Previdência:

Aperfeiçoar a gestão estratégica e a comunicação institucional (adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle e transparência).

3.1.2. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão do Programa de Previdência:

IE01 - Disponibilizar canal digital para recenseamento remoto.

IE02 - Garantir a consistência da base cadastral.

IE03 - Acompanhar periodicamente a conformidade/ adequação dos prazos dos processos de concessão de benefícios, implementando as alterações que se fizerem necessárias.

IE04 - Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional.

IE05 - Garantir acesso à informação de forma transparente e eficaz, atendendo à legislação vigente.

IE06 - Expandir e aprimorar as boas práticas de gestão implementadas.

IE07 - Manter válido o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

IE08 - Realizar avaliações contínuas dos fornecedores, com enfoque na manutenção da qualidade do serviço prestado durante todo o período contratual.

IE09 - Avaliar periodicamente os fluxos dos processos administrativos para aperfeiçoar a integração e eficiência entre os setores.



IE10 - Priorizar mecanismos e processos que garantam a eficiência e celeridade dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.

IE11 - Realizar a fiscalização e a gestão de contratos.

IE12 - Implementar o controle de frequência digital (Relógio de Ponto).

IE13 - Integrar os processos de compras e contratações ao Portal Nacional de Contratações.

IE14 - Construir a sede da GuarujáPrev.

IE15 - Instalação de 'TOTENS' na sede da GuarujáPrev e em outros locais da municipalidade.

3.1.3. Constituem metas permanentes e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão dos Recursos:

a) subordinar as aplicações de reservas, fundos e provisões garantidoras dos benefícios previdenciários a padrões mínimos adequados de diversificação, liquidez e segurança econômico-financeira, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional;

b) observar as normas federais e municipais sobre limites de aplicação de recursos a que estão sujeitos os RPPS;

c) envidar esforços para alcançar a rentabilidade mínima prevista na Nota Técnica Atuarial às aplicações e investimentos do fundo de benefícios;

d) aprovar e cumprir a Política de Investimentos definida anualmente;

e) vedar a utilização dos recursos, bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes estatais do Município e aos servidores públicos municipais e dependentes, bem como a prestação assistencial, médica e odontológica;



f) realizar, empréstimos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma de empréstimo consignado, garantindo que o valor arrecadado a título de juros e correção monetária, após subtraídas todas as despesas, seja acima da meta atuarial prevista na política de investimentos, desde que a lei municipal autorize o empréstimo, submetido o ente a impossibilidade de perdão ou moratória fixação de juros fora dos ditames acima mencionados, e garantir pelo pagamento mediante desconto, se inadimplente o ente, ao fundo de Participação do Município.

3.2.1 Constituem OE - Objetivos Estratégicos Organizacionais da GuarujáPrev Gestão dos Recursos do Plano Estratégico:

3.2.1.1. OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos realizados:

Viabilizar com excelência os direitos previdenciários aos segurados e beneficiários.

É compromisso da GuarujáPrev o atendimento de qualidade aos servidores, garantindo a simplicidade e a efetividade de acesso aos serviços, por meio da prestação de serviços públicos com qualidade.

É necessário que se faça um constante investimento nos processos de atendimento.

3.1.4. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão dos Recursos:

IE16 - Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

IE17 - Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, por meio eficiente da gestão da Folha de Pagamento de Segurados.

IE18 - Acompanhar a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC).

IE19 - Conceder o empréstimo consignado aos segurados.



IE20 - Tratar as inconsistências apontadas no estudo atuarial anual.

IE21 - Priorizar processos que garantam a eficiência, celeridade e transparência dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.

IE22 - Expandir e aprimorar as boas práticas de gestão implementadas.

3.1.5. Constituem metas permanentes e de excelência da **CONTRATADA** na Gestão Administrativa:

a) prezar pelo caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação de entidades de classe de servidores ativos e inativos, e pensionistas;

b) garantir o pleno acesso dos servidores às informações relativas à gestão dos órgãos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

3.1.5.1 Constituem OE - Objetivos Estratégicos Organizacionais da GuarujáPrev Gestão Administrativa do Plano Estratégico:

3.1.5.2 OE04 - Capacitação dos servidores segurados:

Qualificar, desenvolver e valorizar competências compatíveis com os objetivos institucionais.

Sistematizar a gestão por competências, fomentando a capacitação continuada, com foco nos conhecimentos técnicos, gerenciais e estratégicos, impulsionando a proatividade e comprometimento de todos os servidores com os objetivos institucionais.

Disseminar a cultura da qualidade, valores organizacionais, responsabilidade socioambiental e melhoria contínua nos processos.

Elaborar plano de desenvolvimento da carreira previdenciária.

**3.1.5.3 OE05** - Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos:

Garantir aos segurados, beneficiários e servidores da GuarujáPrev um ambiente tecnológico moderno, seguro e de alto desempenho e uma infraestrutura física adequada, contemplando critérios de funcionalidade, padronização e conforto, resultando assim, em melhoria nas condições de trabalho, bem como uma infraestrutura lógica, através do provimento de soluções tecnológicas, de modo a subsidiar a implementação da previdência digital, utilizando softwares seguros e de alto desempenho, e que garantam a disponibilidade, a confidencialidade e a integridade dos serviços e informações.

Promover um ambiente tecnológico moderno, seguro e de alto desempenho.

3.1.5.4 OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá:

O fortalecimento da nossa imagem institucional é resultado de um constante investimento nos processos institucionais, na busca da excelência da gestão, da inovação pautada no desempenho institucional, na ética, transparência, participação e controle social.

Estar presente na imprensa faz com que a marca GuarujáPrev seja reconhecida, que ela esteja presente na memória das pessoas e, principalmente, que haja um aumento de credibilidade.

3.1.6. Constituem Iniciativas Estratégicas Organizacionais na Gestão Administrativa:

IE23 - Manter e aprimorar o Programa de Treinamento Anual, expandindo os cursos segundo novas necessidades e as metas de desempenho aos conselheiros, estagiários e aprendizes.

IE24 - Consolidar e expandir o Programa de Educação Previdenciária e Financeira.

IE25 - Consolidar o Programa de Saúde e Segurança, com o desenvolvimento de ações que assegurem e preservem a integridade dos servidores, colaboradores e do patrimônio público.

IE26 - Viabilizar a certificação profissional na GuarujáPrev.



IE27 - Aprimorar o canal digital para recenseamento remoto.

IE28 - Criar ambiente virtual de atendimento ao público e de solicitação de serviços (Instalação de 'TOTENS').

IE29 - Concluir a realização do Concurso Público da GuarujáPrev para preenchimento de todos os cargos vagos e formação de cadastro reserva.

IE30 - Possibilitar a participação de eventos e cursos que aprimorem o conhecimento.

IE31 - Aumentar a quantidade de seguidores e melhorar o engajamento digital da GuarujáPrev nas redes sociais.

IE32 - Aperfeiçoar a página eletrônica (site) da GuarujáPrev tornando-a mais interativa para o segurado.

IE33 - Realizar Audiências Públicas.

IE34 - Avançar na certificação do Pró-Gestão para o nível IV.

IE35 - Avançar nas classificações do ISP (Indicador de Situação Previdenciária).

IE36 - Realizar Atividades de Comemoração de 10 (dez) anos de instituição do RPPS de Guarujá.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

4. Integra o presente instrumento o Planejamento Estratégico de Governança Corporativa da GuarujáPrev, definido como o conjunto detalhado das metas que deverão ser desenvolvidas para o cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DAS METAS E SUA AVALIAÇÃO

5. O acompanhamento das metas será efetuado pelo Analista Previdenciário de Controle Interno, por meio dos Indicadores do Convênio, alinhado com o Planejamento Estratégico de Governança Corporativa, que farão parte dos relatórios a serem encaminhados à **CONTRATANTE**, observando-se as seguintes métricas e menções de desempenho:

**Perspectivas do Plano Estratégico:**

- a)** perspectiva dos processos internos;
- b)** perspectiva do aprendizado e crescimento;
- c)** perspectiva financeira; e,
- d)** perspectiva do cliente.

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)
FINANCEIRA PROCESSOS INTERNOS	OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados
FINANCEIRA PROCESSOS INTERNOS	OE02 - Melhorias na infraestrutura
CLIENTE FINANCEIRA	OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos realizados
CLIENTE APRENDIZADO E CRESCIMENTO	OE04 - Capacitação dos servidores segurados
PROCESSOS INTERNOS APRENDIZADO E CRESCIMENTO	OE05 - Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos
CLIENTE FINANCEIRA	OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência

Plano Estratégico (Programas, Objetivos e Iniciativas Estratégicas):

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (IE)*
GESTÃO DO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados (Perspectiva Processos Internos)	IE01 - Disponibilizar canal digital para recenseamento remoto. IE02 - Garantir a consistência da base cadastral. IE03 - Acompanhar periodicamente a conformidade/ adequação dos prazos dos processos de concessão de benefícios, implementando as alterações que se fizerem necessárias. IE04 - Fortalecer os controles internos, a gestão de risco e a segurança institucional. IE05 - Garantir acesso à informação de forma transparente e eficaz, atendendo à legislação vigente. IE06 - Expandir e aprimorar as boas práticas de gestão implementadas. IE07 - Manter válido o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. IE08 - Realizar avaliações contínuas dos fornecedores, com enfoque na manutenção da qualidade do serviço prestado durante todo o período contratual. IE09 - Avaliar periodicamente os fluxos dos processos administrativos para aperfeiçoar a integração e eficiência entre os setores.



	<p>IE10 - Priorizar mecanismos e processos que garantam a eficiência e celeridade dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.</p> <p>IE11 - Realizar a fiscalização e a gestão de contratos.</p> <p>IE12 - Implementar o controle de frequência digital (Relógio de Ponto).</p> <p>IE13 - Integrar os processos de compras e contratações ao Portal Nacional de Contratações.</p> <p>IE14 - Construir a sede da GuarujáPrev.</p> <p>IE15 - Instalação de 'TOTENS' na sede da GuarujáPrev e em outros locais da municipalidade.</p>
GESTÃO DOS RECURSOS	<p>IE16 - Manter o equilíbrio financeiro e atuarial.</p> <p>IE17 - Manter o equilíbrio financeiro e atuarial, por meio eficiente da gestão da Folha de Pagamento de Segurados.</p> <p>IE18 - Acompanhar a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC).</p> <p>IE19 - Conceder o empréstimo consignado aos segurados.</p> <p>IE20 - Tratar as inconsistências apontadas no estudo atuarial anual.</p> <p>IE21 - Priorizar processos que garantam a eficiência, celeridade e transparéncia dos serviços oferecidos pela GuarujáPrev aos segurados e beneficiários.</p> <p>IE22 - Expandir e aprimorar as boas práticas de gestão implementadas.</p>
	<p>IE23 - Manter e aprimorar o Programa de Treinamento Anual, expandindo os cursos segundo novas necessidades e as metas de desempenho aos conselheiros, estagiários e aprendizes.</p> <p>IE24 - Consolidar e expandir o Programa de Educação Previdenciária e Financeira.</p> <p>IE25 - Consolidar o Programa de Saúde e Segurança, com o desenvolvimento de ações que assegurem e preservem a integridade dos servidores, colaboradores e do patrimônio público.</p> <p>IE26 - Viabilizar a certificação profissional na GuarujáPrev.</p> <p>IE27 - Aprimorar o canal digital para recenseamento remoto.</p> <p>IE28 - Criar ambiente virtual de atendimento ao público e de solicitação de serviços (Instalação de 'TOTENS').</p> <p>IE29 - Concluir a realização do Concurso Público da GuarujáPrev para preenchimento de todos os cargos vagos e formação de cadastro reserva.</p> <p>IE30 - Possibilitar a participação de eventos e cursos que aprimorem o conhecimento.</p> <p>IE31 - Aumentar a quantidade de seguidores e melhorar o engajamento digital da GuarujáPrev nas redes sociais.</p> <p>IE32 - Aperfeiçoar a página eletrônica (site) da GuarujáPrev tornando-a mais interativa para o segurado.</p> <p>IE33 - Realizar Audiências Públicas.</p> <p>IE34 - Avançar na certificação do Pró-Gestão para o nível IV.</p> <p>IE35 - Avançar nas classificações do ISP (Indicador de Situação Previdenciária).</p> <p>IE36 - Realizar Atividades de Comemoração de 10 (dez) anos de instituição do RPPS de Guarujá.</p>
GESTÃO ADMINISTRATIVA	
OE04 - Capacitação dos servidores segurados	
OE05 - Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos	
OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência	

**Quantitativo dos Objetivos estratégicos:**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	QUANTIDADE INDICADORES (IE)*	%
OE01 - Aperfeiçoamento dos procedimentos e serviços realizados	11	31%
OE02 - Melhorias na infraestrutura	4	11%
OE03 - Melhoria na qualidade dos atendimentos realizados	7	19%
OE04 - Capacitação dos servidores segurados	4	11%
OE05 - Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a realização dos trabalhos	4	11%
OE06 - Ações de fortalecimento da imagem institucional da Guarujá Previdência	6	17%
TOTAL	36	100%

* Indicadores das Iniciativas Estratégicas Organizacionais (IE)

Métricas de Apuração do Resultado:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA	MENÇÃO
35 e 36	10	Excelente
de 30 a 34	9	Ótimo
de 24 a 29	7	Bom
de 18 a 23	6	Ruim
de 0 a 17	0	Não atingiu o desempenho esperado

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA**CONTRATANTE**

6. São Atribuições e obrigações da

Contratante:

6.1 Nos termos do art. 40 da Constituição Federal, do art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 9.717, de 1998, e da Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, são atribuições e obrigações da **CONTRATANTE**:

a) observar, no dimensionamento dos compromissos do plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio do RPPS, os parâmetros técnico-atuariais previstos na Legislação Federal, para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial;



b) garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários;

c) efetuar os repasses conforme plano de custeio estabelecido;

d) manter o histórico cadastral e funcional dos servidores ativos, e disponibilizar à **CONTRATADA** as informações necessárias à gestão do Programa de Previdência.

6.2 Nos termos do Pró-Gestão, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017:

a) Supervisionar a execução do presente Convênio;

b) Controlar o cumprimento das metas da **CONTRATADA** nas áreas de gestão de benefícios, de recursos e administrativa;

c) realizar as obrigações previstas no Manual do Programa Federal "Pró-Gestão", para certificação do Município de Guarujá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS GESTORES

7. São atribuições e obrigações dos Gestores do RPPS:

7.1 observar os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência;

7.2. atender estritamente os preceitos constitucionais, legais, regulamentares, estatutários e regimentais aplicáveis às suas atribuições;

7.3. cumprir seus deveres, na execução do Programa de Previdência, satisfazendo os direitos e legítimos interesses dos servidores públicos de cargo efetivo inscritos na Instituição, seus dependentes e pensionistas, garantindo um nível de excelência no desenvolvimento de sua atividade;



7.4. fazer com que se incorporem ao fundo de benefícios as receitas vinculadas correspondentes, utilizando os recursos no pagamento de benefícios previdenciários;

7.5. empregar as receitas da taxa de administração para fazer face às despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento da GuarujáPrev, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 179/2015;

7.6. proceder às aplicações e investimentos em obediência aos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade, bem como às regras do Conselho Monetário Nacional e às diretrizes da Política de Investimentos da GuarujáPrev;

7.7. envidar esforços para o atingimento da meta atuarial;

7.8. propor a revisão do Plano de Custeio, quando necessário, com base em avaliações atuariais;

7.9. executar o Orçamento Anual, assim como manter atualizados os registros contábeis e arquivos correspondentes;

7.10. formular, sempre que necessário, proposta de adequação e alteração dos instrumentos normativos e legais da GuarujáPrev;

7.11. cumprir o Plano de Contas, o Plano de Cargos e Salários e as Normas de Administração;

7.12. submeter-se à fiscalização dos órgãos internos e externos com atribuições de Controle e de Fiscalização;

7.13. observar e cumprir as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

7.14. realizar as obrigações previstas no manual do programa federal "Pró-Gestão", para manutenção do Município de Guarujá, preferencialmente no Nível 4;

7.15. tornar efetivo o recebimento da compensação previdenciária, olvidando todos os esforços para o cumprimento das suas obrigações previstas pela Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RECEITAS ADMINISTRATIVASVINCULADAS

8. A taxa de administração, caracterizada no artigo 13 da Lei Municipal nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, será do percentual definido na lei, até o limite determinado pelo órgão nacional de orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento na matéria de regimes próprios de previdência social, considerando como base de cálculo o valor do somatório, da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, a ser custeado pelos Entes Empregadores, Município de Guarujá, Câmara Municipal e Autarquia do Município de Guarujá.

8.1. Os repasses mensais de Taxa de Administração, a critério de cada Ente, poderão ocorrer de forma antecipada em cota única.

CLÁUSULA NONA - DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

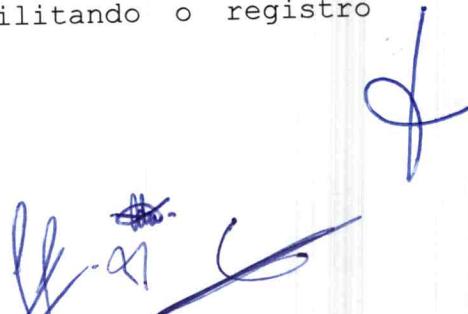
9. As receitas de natureza previdenciária, previstas no artigo 77 da Lei Municipal nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, sob a gestão da **CONTRATADA**, constituirão fundo destinado exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários concedidos aos servidores a eles vinculados, ressalvada a utilização dos recursos para o custeio das despesas de manutenção, caracterizada como Taxa de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕESPREVIDENCIÁRIAS

10. As transferências financeiras, em espécie, serão apuradas com base nas receitas de contribuições previdenciárias mensais que o Município arrecadar dos contribuintes vinculados ao RPPS e de sua respectiva contrapartida, nos termos da Lei Municipal nº 179, de 21 de fevereiro de 2015.

10.1. As transferências de que trata esta cláusula devem ser realizadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo, e correrão, conforme o caso, a cargo das suas dotações, de forma impreterível até o quinto dia útil de cada mês subsequente, na forma do art. 91 da Lei Municipal nº 179, de 21 de fevereiro de 2015.

10.2. Deve ser encaminhado à **CONTRATADA** demonstrativo detalhado das contribuições vertidas, em layout previamente informado pela **CONTRATADA**, possibilitando o registro individualizado das contribuições.






10.3. Os termos de parcelamento já pactuados entre as partes, e os que porventura vierem a existir, deverão ter suas parcelas pagas pelo **CONTRATANTE** conforme vencimento acordado sendo responsabilidade da **CONTRATADA** o cálculo de atualização monetária e controle do saldo devedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ORÇAMENTOS

11. As propostas de orçamento do exercício subsequente, após aprovação do Conselho de Administração da GuarujáPrev, deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** no prazo legal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12. A **CONTRATADA** prestará contas de sua atuação por meio do seu Balanço e demonstrativos contábeis anuais.

12.1. A **CONTRATADA** deverá submeter seu Balanço e Contas Anuais à apreciação do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do Conselho de Administração, além dos órgãos reguladores.

12.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a elaborar Relatórios Mensais de Governança Corporativa, com consolidação em Relatório Anual de Governança Corporativa, que serão submetidos ao Conselho de Administração.

12.3. Anualmente será realizada audiência pública de prestação de contas pela **CONTRATADA** à sociedade, inclusive sobre a Gestão Atuarial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

13. Caberá ao **CONTRATANTE** comunicar, após a devida apuração, e conforme a sua natureza, eventual prática de irregularidades fiscais no âmbito da GuarujáPrev ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos reguladores, para adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. Por consenso das partes, as cláusulas podem ser revistas a qualquer momento, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15. Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

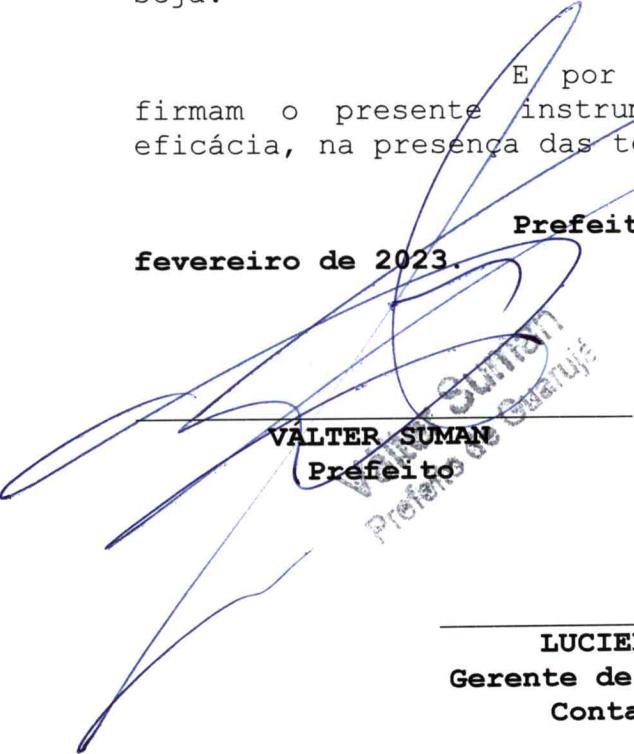
16. O inteiro teor deste Convênio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Guarujá e site oficial da GuarujáPrev.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas infra-assinadas.

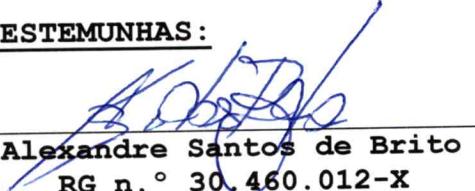
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 16 de fevereiro de 2023.

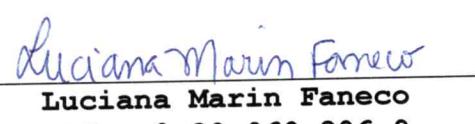

VALTER SUMAN
Prefeito


EDLER ANTÔNIO DA SILVA
Diretor-Presidente


LUCIELMA FERREIRA FEITOSA
Gerente de Planejamento, Orçamento,
Contabilidade e Finanças

TESTEMUNHAS:


Alexandre Santos de Brito
RG n.º 30.460.012-X


Luciana Marin Faneco
RG n.º 30.069.806-9